



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 5.852 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 184/2022, do Vereador Natalino Antonio da Silva, alterada pela Lei nº 5.846/2023, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:**

- Repasse de verba à Associação de Pais e Mestres da EMEF Profª Márcia Helena Martini Falsete Risola, para reforma – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para atender demanda de custeio – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 04 de Dezembro de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM**  
**SEC. MUN. DE FINANÇAS**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**